Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 04/11/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 28/10/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEIURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 132/2010

de 28 de Outubro de 2010

**DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE LICENÇA URBANÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Afonso, autorizado a emitir Licença Urbanística para o empreendimento tipo Loteamento Urbano denominado Residencial Castanheiras, localizado no Sudeste da cidade de Pedro Afonso-TO, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

**Art. 3°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO**, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez (28/10/2010).

**JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS**
Prefeito Municipal